

TEXTO 03

O TRABALHO INTERDISCIPLINAR E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

“Enquanto, por efeito de leis e costumes, houver proscrição social, forçando a existência, em plena civilização, de verdadeiros infernos, e desvirtuando, por humana fatalidade, um destino por natureza divino; enquanto os três problemas do século – a degradação do homem pelo proletariado, a prostituição da mulher pela fome, e a atrofia da criança pela ignorância – não forem resolvidos; enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis.”

(Prefácio livro os miseráveis de Victor Hugo)

INTRODUÇÃO

Iniciamos este terceiro momento com as palavras de Victor Hugo inscritas no prefácio do seu livro *Os Miseráveis*. O título é uma provocação para nós, trabalhadores do SUAS, sobre a pertinência da reflexão em torno da produção e da degradação da vida humana decorrente da condição de miséria que assola a classe trabalhadora, em especial crianças e mulheres.

Neste texto iremos discutir a integralidade na oferta da proteção social através do trabalho coletivo das equipes de referência do SUAS, apresentando os conceitos de risco e vulnerabilidade social e sua relação com as seguranças socioassistenciais que fundamentam o trabalho social da equipe multiprofissional. Apresentaremos, ainda, as atribuições definidas no conjunto normativo da Assistência Social.

AS BASES QUE FUNDAMENTAM A SEGURIDADE SOCIAL

O sistema de Seguridade Social brasileiro, inaugurado com Constituição Federal de 1988, está assentado: a) na integração entre as políticas de Saúde, Assistência Social e Previdência Social; e b) na primazia e ampliação da responsabilidade estatal na proteção social dos cidadãos e cidadãs, com possibilidade de participação da sociedade:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988)

Observando esse princípio o direito à Saúde tanto pode ser garantido pelo Estado, através do Sistema Único de Saúde (SUS), ou por uma rede privada onde impera a lógica do mercado. Na sociedade capitalista a Saúde tanto é direita, quando ofertado pelo Estado, como é mercadoria quando colocada em uma relação jurídica e econômica de compra e venda de um produto (plano de saúde) ou serviço (consulta médica).

A Previdência Social igualmente pode ser acessada na modalidade estatal ou privada, o que vem aguçando enormemente o apetite do mercado.

Essa lógica mercadológica não atinge diretamente o usuário da Política de Assistência Social uma vez que essa política tem **caráter não contributivo**, portanto é ofertado apenas como política pública. No entanto, a legislação permite que sejam realizados convênios entre poder público e a rede privada com destinação de recursos do Orçamento Público para oferta de ações próprias da assistência social, a exemplo do Serviço de Convivência.

Gestados nestas perspectivas o direito à saúde e a previdência são colocados em um campo de disputas em que o Estado, a depender dos Governos, é o grande articulador de interesses que podem ora pender para a garantia de direitos, através do investimento e valorização das Políticas Públicas, ora pender para o mercado através de privatizações e cortes no orçamento público. Nesse contexto a assistência social também se submete aos rumos que os Governos imprimem em suas gestões sobre o Estado.

Mas, mesmo quando a tendência é privilegiar os interesses da maioria da população e não apenas as minorias e seus privilégios, a lógica do mercado prevalece pois é a condição para a existência e manutenção do modo de produção capitalista. Refletindo sobre o caráter neoliberal do Estado, Anderson (2018) destaca que para Harvey:

(...) a transferência dos prejuízos privados para as contas públicas... A precarização das leis trabalhistas, a redução de gastos sociais, a ação repressiva da polícia e do judiciário, os privilégios concedidos a grandes corporações,... A promoção de parcerias público-privadas, nas quais o Estado assume os riscos enquanto as empresas ficam com os ganhos, são alguns dos exemplos de práticas estatais neoliberais que se colocam do lado dos interesses capitalistas em detrimento dos direitos coletivos dos trabalhadores, do bem-estar da população e da proteção ambiental.

Outro aspecto importante nessa reflexão é o caráter **solidário** da Seguridade Social, firmado com um amplo PACTO SOCIAL para financiamento das políticas de Saúde, Assistência e Previdência Social.

Art. 195. A seguridade social será **financiada por toda a sociedade**, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais

É nesta perspectiva que a CF/88 incorpora o caráter de uma Constituição Cidadã pois “a noção de cidadania fundamenta-se na solidariedade que emerge do reconhecimento de que todos são mutuamente dependentes e de que, nesse caso, todos têm a ganhar atuando cooperativamente (Baldwin, 1990). Aqui fica clara a contradição entre o que pretende a Constituição e o sistema econômico que imputa ao Estado o papel de defesa do capital, o que vem impactando a capacidade protetiva do Estado.

Se a seguridade social está comprometida em termos de seu financiamento, também está em termos de sua compreensão e prática política integrada. Nos debates, nos planejamentos e nas práticas concretas das equipes nos municípios este é um aspecto, como disse Aldaíza citada no texto anterior, ainda não incorporado. É preciso mobilização das esferas Federal, Estadual e Municipal para levar este desafio adiante e construir relações, processos, fluxos que superem a fragmentação entre Assistência Social, Saúde e Previdência Social.

Esta fragmentação tem gerado consequências devastadoras na garantia da proteção social sendo um obstáculo para o trabalho social das equipes do SUAS que precisam da atuação integrada com Saúde e Previdência. Esperar que técnicos de Unidades possam superar essa fragmentação com encaminhamentos e tentativa de diálogo é não compreender essa complexa estrutura política, social e econômica que atravessa a Seguridade Social no Estado brasileiro no contexto neoliberal.

Mas, é preciso que os trabalhadores das equipes, que enfrentam cotidianamente as ausências de parcerias e articulações assumam o compromisso de mobilizar os usuários para que eles se apropriem e tomem consciência sobre as causas da negação dos direitos.

A perspectiva da integralidade da oferta da proteção social, no entanto, está para além da seguridade social, estendendo-se para diferentes campos das necessidades humanas.

Art. 6º São **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

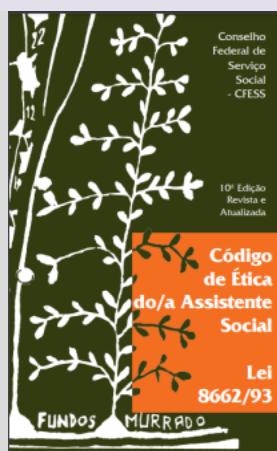
Na perspectiva da integralidade da oferta da proteção social, a Política de Assistência Social precisa manter conexões e articulações de várias ordens:

- a) Enquanto Sistema de Seguridade Social;
- b) Enquanto rede intersetorial; e,
- c) Enquanto rede socioassistencial

Para os objetivos deste curso vamos avançar na dimensão do trabalho das equipes na rede socioassistencial, observando os princípios que regulam a prática profissional.

PRINCÍPIOS E CONCEITOS PARA O TRABALHO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO SUAS

“Grupos que nadam contra a correnteza se tornam mais fortes e resistentes, mas haja treino, tempo, energia, habilidade, espírito de equipe e exercício prático. No SUAS, estas características se estruturam no percurso do trabalho coletivo, na integração das proteções sociais básica e especial, na articulação da equipe interdisciplinar, na intersetorialidade, nos princípios ético-políticos e na aliança necessária entre trabalhadores/as e usuários/as da política de assistência social”



"Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma **nova ordem societária**, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero".
(Código de Ética do AS)



"O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos **valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos** (Código de Ética do Psi)



"O advogado, indispensável à administração da Justiça, é **defensor do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e garantias fundamentais, da cidadania, da moralidade, da Justiça e da paz social**, cumprindo-lhe

exercer o seu ministério em consonância com a sua elevada função pública e com os valores que lhe são inerentes"

Código de Ética

CÓDIGO DE ÉTICA DO ANTROPÓLOGO E DA ANTROPÓLOGA
Criado na Gestão 1986/1988 e alterado na gestão 2011/2012



Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia



"O musicoterapeuta baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos..."

Figura 1

Vamos retomar os princípios contidos nos códigos de ética de algumas profissões que integram as equipes multiprofissionais do SUAS, referenciais que definem a opção ética e política assumida quando optamos por uma dada profissão e quando decidimos integrar uma equipe de referência da política de assistência social.

Observando estes princípios, verificamos que não é possível atuar conjuntamente sem que os trabalhadores construam consensos sobre os objetivos de sua ação, em especial, à desconstrução de tudo que negue a efetivação destes princípios e à perspectiva da construção de uma nova ordem social com valor civilizatório. Não se trata mais da oferta assistencialista e eleitoreira que transforma nossa prática em produto ou mercadoria, mas da ação intencional do trabalhador da assistência social incidindo sobre a consolidação de novas subjetividades e novas práticas sociais.

A Política de Assistência Social constitui-se num desafiante campo de uma política que não só tem a tarefa de se constituir, mas também de desconstruir velhos paradigmas, como o do favor, do efêmero, do particular, do clientelista e ações amadorista (BRAGA, 2014, p. 41).

Este projeto societário exige a atuação consciente e intencional dos profissionais, alcançada através do acesso ao conhecimento científico que explique a irracionalidade de um sistema que faz prevalecer ideias conservadoras e preconceituosas no lugar do respeito à diversidade, do bem comum; a culpabilização e a meritocracia em lugar da repartição justa da riqueza e de relações de solidariedade; do aviltamento da dignidade humana através da exploração sexual crianças e adolescentes, do abandono e negligência de pessoas idosas e com deficiência em lugar do convívio protetivo. Desvelar como esta relação se manifesta nas

situações de desproteção e violência e quais as formas de sua superação, é condição para que nosso trabalho se constitua como referência de proteção social.

A palavra, enquanto ferramenta que transmite essas ideias deve ser portadora de novos significados, pois uma “palavra carente de significado não é uma palavra, é um som vazio” (Vygotzky, 2001, p. 299-289 citado em Martins, 2013, pg. 172). Não podemos ser um som vazio que não alcance e vincule nossos usuários, ou que se omite na discussão coletiva dos princípios defendidos pela Política de Assistência Social. Ser referência é ter significado, é ser mediador de conhecimentos, é ser, pois, educador em um processo de proteção de indivíduos expostos em relações nas quais não têm elementos, ainda, para explicar e, portanto, autonomia para transformar.

O que comunicam psicólogos, assistentes sociais, advogados, pedagogos, sociólogos, antropólogos, musicólogos, educadores sociais e agentes administrativos, expressa além de suas ideias, seu domínio técnico, teórico e metodológico relativo a um campo específico do conhecimento. Portanto, para atuar enquanto equipe não podemos prescindir de espaços de discussão, que consolidem o fazer integrado, coletivo e solidário com prevalência do diálogo entre todos os profissionais e deles com os gestores, usuários, conselheiros e equipes de outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos. Grupos de discussão, grupos de trabalho, conferências, espaços e processos de planejamento são exemplos de metodologias que precisam ser incorporadas à dinâmica do trabalho. Assim, o sentido de equipe e da referência, ultrapassa a simples conformação multiprofissional, mas fala de um método, de uma teoria, de um projeto ético-político que fundamente a ação coletiva.

A constituição multiprofissional das equipes do SUAS devem se dar em torno do projeto ético-político defendido pela assistência social incorporado ao trabalho com famílias, no qual se expressam disputas e a necessidade da construção de consensos, para o desenvolvimento do trabalho integrado multidisciplinar.

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO COLETIVA

O trabalho social desenvolvido a partir *da* e com *a* família, considerando seu território relacional, constitui o campo para o qual convergem todos os saberes e práticas das equipes de referência. A matricialidade sociofamiliar e a territorialidade são eixos estruturantes do SUAS (Brasil, 2005) no trabalho social desenvolvido pelas equipes multiprofissionais.

Uma primeira consideração a ser feita diz respeito à identidade desses profissionais com o trabalho desenvolvido com famílias em condições específicas de vulnerabilidade e risco social, que acontece permeado por um conjunto de valores éticos e princípios que conduzem suas práticas. Braga (2014) afirma que mesmo considerando a especificidade de cada profissão e a composição dos saberes, o que vai contribuir para a unificação das ações, tendo em vista as diferentes atribuições, será o **projeto ético político** que a política de assistência tem por referência:

O projeto ético político dos trabalhadores do SUAS não é particular de nenhuma profissão, embora cada categoria profissional contribua de forma efetiva com saberes e visão de mundo. Mas ele possibilita construir a identidade do trabalhador do SUAS, na medida em que dá uma dimensão civilizatória e muito mais ampla que uma profissão, dialogando com projetos de horizontes mais largos, que rume para maior liberdade do ser humano, que busque igualdade nas diferenças e condições reais de justiça social. Somente um projeto ético político é capaz de unificar os trabalhadores e contribuir para superar as diferenças profissionais. (Braga, 2014, p.42)

A segunda consideração é sobre a congruência em torno de concepções fundamentais que orientam e possibilitam metodologias interdisciplinares e integradas no trabalho com famílias, a começar por sua própria definição. Este é um pilar importante para aproximar os trabalhadores e superar disputas entre saberes, que são obstáculos e inviabilizam a construção coletiva de processos de trabalho. Este é um campo que pode ser bastante espinhoso, uma vez que os conceitos muitas vezes são elaborados com mediação de diferentes tipos de conhecimento, como religioso, místico ou mesmo de senso comum, caso não se estabeleçam processos permanentes de capacitação.

Enquanto agente público, o trabalhador do SUAS tem sua prática pautada em normativas e legislações vigentes, e enquanto profissionais de áreas específicas, nos conhecimentos teórico-científicos de cada uma delas, além das referências técnicas operativas comuns e próprios do SUAS. Devemos lembrar que o Estado brasileiro é laico em sua concepção ideo-jurídica (CF/88) e, portanto, não deve ser conduzido a partir de dogmas ou doutrinas religiosas que favoreçam determinados grupos de crentes ou não crentes (CUNHA, 2021).

Havendo entendimento sobre isso, avancemos no conceito de família, buscando compreender sua origem a partir do modo como os homens se organizaram historicamente para produzir sua existência. No livro intitulado *a Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* Engels cita uma passagem do estudo de Morgam para definir o conceito de família que se constitui a partir da dinâmica das relações sociais. Diz Morgam:

A família é o elemento ativo; ela nunca é estacionária, mas avança de uma forma inferior para uma forma superior, à proporção que a sociedade evolui de um estágio mais baixo para um estágio mais elevado (ENGELS, 2019, p. 38).

Sem pretensões de fazer um longo percurso histórico, podemos concluir, a partir da citação acima, que o conceito de família será definido considerando os estágios de desenvolvimento da sociedade em um determinado período histórico. Para nós, interessa, portanto, a família brasileira atual em seus aspectos constitutivos, inserida no modo de produção capitalista no qual emergem situações de riscos e vulnerabilidades sociais.

As famílias vivenciam situações que comprometem sua existência e dignidade, e estas precisam ser analisadas a partir de uma perspectiva ética e política que considere suas determinações. Muitas vezes, ao não considerar essa perspectiva, os profissionais constroem estratégias calcadas na "culpabilização, incapacidade, patologização e desestruturação" de indivíduos e famílias, perdendo a perspectiva crítica no trato coletivo e, assim, inviabilizando o fazer multiprofissional. Além disso, pode implicar também em atuações que reproduzam pré-conceitos e contribuam para a permanência de ciclos de violência, vez que conceitos como "incapacidades, patologias, ou desestruturação" são naturalizados e atribuídos a características ou méritos individuais.

Portanto, o projeto ético-político para a assistência social deve estar assentado no conceito de **proteção social como responsabilidade coletiva**, o que põe em questão as bases de produção do sistema capitalista no qual as seguranças são obtidas pela capacidade de consumo, relacionada a condições individuais e inserção no processo de produção através da venda da força de trabalho.

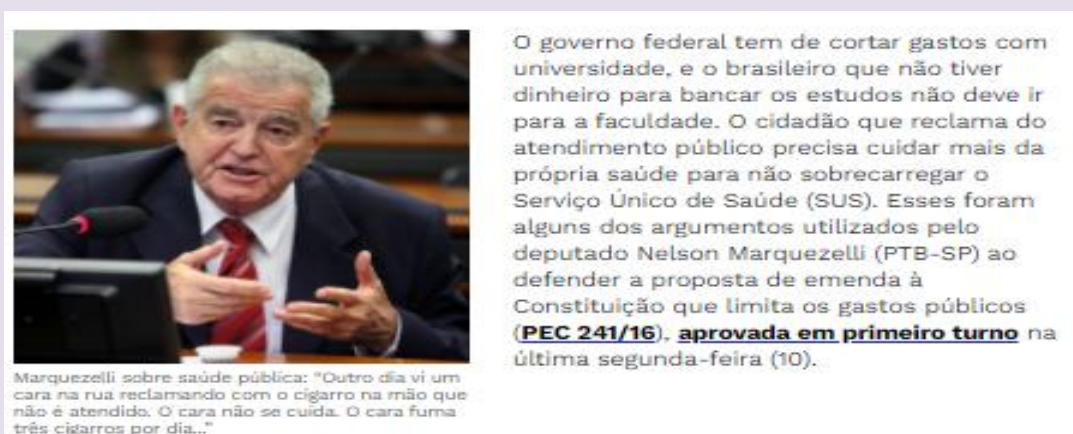


FIGURA 2: Fonte:congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/quem-nao-tem-dinheiro-nao-faz-faculdade-diz-deputado-a-manifestante/ (12.10.2016)

No atual modelo econômico neoliberal aplicado no Brasil, a visão coletiva da proteção social é substituída por uma ética individualista em que “as famílias passam a ser responsáveis pelo bem-estar de seus membros. É o que De Martino (2001) chama de ‘neoliberalismo familiarista’” (MESQUITA, 2011, p. 4). Para Mesquita a matricialidade familiar inscrita na PNAS destaca o papel protetivo da família, núcleo central de proteção e socialização. No entanto, vincula o desempenho dessa função aos acessos necessários que devem ser assegurados para que se constituam enquanto tal, como define a Norma Operacional Básica: “[...] a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência” (NOB/ SUAS, 2005, p.90).

Podemos dizer que a NOB/SUAS adota uma contratendência à ideia de responsabilização das famílias a partir de sua capacidade (ou não) de consumo e inserção (ou não) no mercado. Portanto, estamos diante de um **campo em disputa**.

Buscando ilustrar essa discussão vamos revisitar o conceito etimológico, ou seja, a origem do termo FAMÍLIA conforme nos é apresentado por Engels. Segundo este autor a origem da palavra família vem do latim *famulus* que designa **escravo**, sendo a família:

[...] o conjunto dos escravos que pertencem a um homem [...] a expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social cujo chefe submetia a mulher, filhos e filhas e certo número de escravos ao seu poder paterno romano, com direito a vida e a morte sobre todos eles (Engels, 2019, p. 61).

Obviamente o termo família foi resignificado ao longo da história, ou seja, evoluiu de um estágio inferior para outro superior à medida que se modificam as estruturas e as relações sociais, chegando a atual definição inscrita na PNAS na qual “podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade (Brasil, 2005, p.42)”.

Mas, não esqueçamos que é um campo em disputa em que a antiga e a atual concepção se confrontam em estruturas e relações sociais que as define. Em sua origem a família deriva de modelos de relações sociais crivadas no escravismo, no poder masculino e relações de submissão e exploração. Assim, cabe aos trabalhadores do SUAS, em estreita relação com as famílias em suas diversas composições, consolidar os novos significados atribuídos à família através da transformação das bases nas quais se dão estas relações. Ao analisarmos os dados da realidade constatamos que há uma forte contradição entre todos os avanços civilizatórios conquistados

pela humanidade que permitiram às famílias se constituírem enquanto espaço de proteção, e os acessos a estes avanços. Vejamos os exemplos abaixo:

Violência contra mulher:



Figura 3 Fonte: Revista Piauí

“Pesquisa inédita produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostra que a perda de emprego e renda (25,1%) e a maior convivência com o agressor (21,8%) são os principais pontos destacados por mulheres que sofreram violência nos últimos doze meses”.

“Outro aspecto importante que a pesquisa mostra é a indicação de quem são os autores dessa violência. **Historicamente são pessoas conhecidas das vítimas, principalmente os parceiros ou ex-parceiros íntimos**”



Figura 4 Foto por Alice Vergueiro/Estadão Conteúdo – 08.03.2020 Fonte: www.ufsm.br/midias/experimental/integra/2021/01/22/pandemia-escancara-o-feminicidio-e-a-subnotificacao-no-brasil-e-no-mundo/

Para Mesquita “Os novos arranjos familiares indicam o tencionamento entre o modelo tradicional nuclear hegemônico baseado na hierarquia e subordinação, no poder e na obediência, fixando a separação de mundos externos (espaço masculino) e interno (espaço feminino)” (Mesquita, 2011, p. 11).

É neste campo de disputa que o trabalho coletivo das equipes multiprofissionais do SUAS encontra seu desafio e deve ser construído, superando conflitos e integrando todos da equipe independente de seu nível de escolaridade.

Para concluir devemos lembrar que todos precisam se apropriar dessa realidade em disputa e desenvolver metodologias de trabalho que coloquem seus conhecimentos e atribuições a disposição destas famílias. Um alerta importante que merece reflexão é citado no texto de Ferreira (Brasil, 2014), quando esta transcreve a fala da professora Joaquina Barata da Universidade Federal do Pará, durante a Reunião Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social em Manaus no ano de 2012, reproduzido abaixo:

Não podemos permitir que a distinção entre profissionais de nível superior e de nível médio, em termos organizativos no SUAS, se constitua JAMAIS como a cristalização da divisão social do trabalho que impera na sociedade. No SUAS os contingentes de trabalhadores de nível médio e de nível superior tem que se relacionar em uma divisão técnica do trabalho, mas nunca, NUNCA, em uma divisão social, produtora da arrogante superioridade classista. Só a divisão técnica produz cooperação e complementaridade. A divisão social gera desconfiança e medo (p. 103)

Em nosso último texto vamos avançar na discussão das atribuições da equipe considerando os marcos referenciais do SUAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NADRADE, Daniel Pereira. **O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais.** Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-201934010009>

BRASIL. Senado Federal. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Centro Gráfico. Brasília, 1988

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 1. ed. Brasília, 2009. 72 p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** 1. ed. Brasília, 2011 . 72 p.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade.** CapacitaSUAS. Caderno 2 – 1 ed. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social.** CapacitaSUAS. Caderno 3 – 1 ed. Brasília, 2013.

HUGO, Victor. **Os miseráveis.** São Paulo: Círculo do Livro, 1985

MARTINS, Tatiana. R. B. & PAULA, Lívia. S. **O desafio do trabalho coletivo no SUAS.** Fevereiro, 2018. Disponível em: <https://craspsicologia.wordpress.com/2018/02/28/o-desafio-do-trabalho-coletivo-no-sua>.

YAZBEK , Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais,** 2008. Disponível em: ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS (webnode.com.br).